



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATIVIDADES DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SOCIAL E COORDENADOR DO CRAS (CADASTRO DE RESERVA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ.

O MUNICÍPIO DE MUNHOZ – ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Municipal, torna público, a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme especifica o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e em concordância com a Legislação do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal em regime de designação temporária, para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para o exercício das atividades de Assistente Social, Psicólogo (a) (cadastro reserva), Coordenador do CRAS (cadastro reserva) e para Técnico Administrativo Social (cadastro reserva), será realizado na sede do Município de Munhoz, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal.

1.1.1 Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, teste de conhecimentos, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a convocação do candidato classificado.

1.1.2 Caberá à Comissão Especial, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

1.2 O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e convocação do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
1	INSCRIÇÕES / ENTREGA DE TÍTULOS	19/11/2019 à 28/11/2019	24h
2	PROVA	01/12/2019	9h00 às 12h00
3	CLASSIFICAÇÕES	03/12/2019	
4	RECURSOS	04/12/2019 à 05/12/2019	
5	RESPOSTA AOS RECURSOS	06/12/2019	
6	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	07/12/2019	
7	CONVOCAÇÃO	Através de Edital de Convocação publicado no site: https://www.munhoz.mg.gov.br/	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 O cargo, pré-requisitos e descrição de tarefas, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E JORNADA DE TRABALHO

3.1 Das vagas; jornada de trabalho, remuneração e escolaridade:

CARGA HORARIA (semanal)	QT DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE
30	01	Assistente Social	1.400,00	Graduação em Serviço Social e com respectivo registro no CRESS.
40	Cadastro Reserva	Técnico Administrativo Social	998,00	Ensino Médio Completo
20		Psicólogo (a)	998,00	Graduação em Psicologia e com respectivo registro no CRP
40		Coordenador do CRAS	1.400,00	Nível Superior nas áreas de administração, direito, serviço social, psicologia, sociólogo, pedagogia e com experiência em serviços e programas sociais.
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Centro de Referência de Assistência Social.			

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos será realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Vereador José da Cunha Vasconcelos | 300 | Jardim Paineiras |, Munhoz – Estado de Minas Gerais, nos dias 19/11/2019 à 28/11/2019, até as 00hrs do dia 28/11/2019, inscrição via internet através do site da Prefeitura Municipal de Munhoz, www.munhoz.mg.gov.br, não nos responsabilizamos pela inscrição via internet e falhas na rede de internet.

4.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá informar no formulário on-line, os dados conforme solicitado.

4.1.2 Considerar-se-á data limite 28/11/2019, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

4.1.3 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação e comprovação de exercício de experiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

4.1.4 A Ficha de Inscrição – será disponibilizada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Munhoz, através do site: www.munhoz.mg.gov.br, ícone Edital responsável do recebimento da inscrição.

4.1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento os dados de inscrição. **Não responsabilizamos por protocolos fora do prazo e erros durante a transmissão pela internet.**

4.1.6 A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.1.7 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
- III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- I - não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- II - não apresentar procuração, conforme parágrafo 4.1.6 deste Edital, no caso de inscrição por procuração;
- III - não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- IV - não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** – inscrição com documentos pertinentes ao cargo pleiteado, prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

5.2 O processo de seleção do candidato abrangerá os seguintes itens:

I – Inscrição / Entrega de documentos (19/11/2019 à 28/11/2019, encerra as inscrições a zero hora do dia ou seja as 24 hrs);

II – Prova de Conhecimentos (01/12/2019 às 9h00 às 12h00); será aplicada na EMEI – Maria Alba de Freitas, localizada Rua Minas Gerais, no bairro Jardim Primavera (Creche Municipal).

III – Formação Compatível com o exercício do cargo (escolaridade).

5.3 Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente à **PROVA DE CONHECIMENTO**:

5.4 Português – 05 (cinco) pontos

5.5 Conhecimentos Específicos e Gerais – 15 (quinze) pontos

5.6 A prova será aplicada na Escola Municipal Maria Alba de Freitas (Creche), no dia 01 de dezembro de 2019, das 9h00 às 12h00.

5.6.1 Para efeito de classificação, a pontuação referente à prova considerar-se-á **SOMENTE 50 (cinquenta) pontos** ou seja 50% dos acertos da prova.

5.7 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

5.8 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Maior número de acertos na prova (conhecimentos específicos e gerais);

II. Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

6.2 A classificação dos candidatos inscritos será realizada com base na pontuação dos acertos, bem como os requisitos básicos para exercício do cargo – Anexo I, além da prova de conhecimentos.

6.3 A classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão Especial, no dia 03 de dezembro 2019, no site da Prefeitura Municipal de Munhoz e será afixada nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos no âmbito do município de Munhoz.

7. DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito Anexo V, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na **Rua Vereador José da Cunha Vasconcelos | 300 | Jardim Paineiras | Munhoz - MG**, no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação da classificação.

7.1.1 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 Os recursos terão efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.1.3 O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

7.1.4 Encerrado o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Especial encaminhará a listagem dos candidatos classificados e eliminados ao Chefe do Poder Executivo, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

8.1.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, contados da data da convocação, implicará sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

8.2 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

8.3 O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital ou conforme a necessidade do município.

8.4 No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- VI. Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária (preferencialmente Banco Bradesco);
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XIX. Carteira de habilitação categoria "A,B, C, D ou E" (caso possua);
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, ou seja, de 12 (doze) meses, contados da homologação dos resultados do certame, podendo ser prorrogado para igual período.

9.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Municipal e pelo órgão Gestor do Sistema Único de Assistência Social.

9.3 Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência Anexo V sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

9.4 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Administração Municipal em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

9.5 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

Munhoz, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

OTÁVIO LUIZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

EDITAL 01/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO DE TAREFAS: coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do CADÚNICO, zelando, principalmente, pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade social; apresentar laudos, estudos e pareceres, para servir como instrumentos comprobatórios perante o Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos correlatos, para melhor aplicação da Lei e da justiça, em especial, na fiscalização do Programa Bolsa Família – PBF; organizar e supervisionar os programas sociais; criar estratégias que vislumbrem a emancipação das famílias beneficiadas pelo PBF, podendo tais ações ser realizadas em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outros órgãos da rede de proteção social. Realizar atendimento social oriundos das demandas do órgão Gestor de Assistência Social diante da Proteção Social Especial.

CARGO: PSICOLOGO (A)

REQUISITO BÁSICO: Nível Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Realizar atendimentos dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; apresentar estudo psicossocial. Organizar e supervisionar os programas sociais; criar estratégias que vislumbrem a emancipação das famílias beneficiadas pelo PBF, podendo tais ações ser realizadas em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____
Nº DA INSCRIÇÃO _____ TELEFONE () _____
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA _____
Nº DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO _____
E-MAIL _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Munhoz - MG, ____ de ____ de 2019

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO III
EDITAL 01/2019

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Munhoz, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Munhoz - MG, ____ de ____ de 2019

Assinatura do (a) Candidato (a)